## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0020649-88.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

**Excipiente:** Gabriel Percival Bernardo Cerruti

Excepto: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos

## Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nesta Exceção de Pré-Executividade.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Excepto, da guia de fls. 61 da execução.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C

São Carlos, 21 de setembro de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA